



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.13/2018 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 6 de julho de 2018 -----

----- PRESENÇAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h04m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- **PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas" Proc. 2018/150.10.100/9 - para deliberação;**-----

----- **PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 2777 sobre o assunto: "Ratificação da minuta do contrato da empreitada – infraestruturas urbanísticas da zona industrial do Souto" Proc. 2018/300.10.001/7 - para deliberação;**-----

----- **PONTO 3 - Relatório Final - Concurso Público referente à empreitada: "Reabilitação / Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 4 - Relatório Final - Concurso Público referente à empreitada: "Construção do "Parque da Ribeira da Vila - Arranjos Exteriores"" Proc. 2018/300.10.001/11 - para deliberação;-----

----- PONTO 5 - Minuta de Contrato Escrito "Empreitada de Reabilitação / Obras na Estação de Tratamento de Águas Residuais de São João do Peso" Proc.2018/300.10.001/14 - para deliberação;-----

----- PONTO 6 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2245 sobre o assunto: "Pedido de Cedência de lote de terreno para construção de armazém" Proc.850.10.500/5 - para deliberação;-----

----- PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2964 sobre o assunto: "Pedido de comparticipação da Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal InteriorSul" Proc. 2018/350.10.600/1943 - para deliberação; -----

----- PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 2950 sobre o assunto: "Pavimentação de arruamentos do Milreu - auto de medição n.º 6 " Proc. 2017/300.10.001/17 - para deliberação;-----

----- PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 2994 sobre o assunto: "Pavimentação de arruamentos do Milreu - auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais" Proc. 2017/300.10.001/17 - para deliberação;-----

----- PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3316 sobre o assunto: "Protocolo do «Programa Abem: » - Dignitude" Proc. 2017/150.10.500/13 - para deliberação; -----

----- PONTO 11 - Ofício do Advogado António Pires Lopes sobre o assunto: "Revertência de lote n.º3 da Zona Industrial do Souto" - para deliberação; -----

----- PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3375 sobre o assunto: "3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

de Rei" Proc. 2018/150.10.100/3- para deliberação;-----

----- PONTO 13 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 394 sobre o assunto:

"Pedido de apoio para o Grande Prémio de Portugal Nacional 2 em Ciclismo" Proc.

2018/350.10.600/2091 - para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Planos de gestão de

riscos de corrupção e infrações conexas" Proc. 2018/150.10.100/9 - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- GABINETE DA PRESIDÊNCIA. -----

----- PROPOSTA-----

----- O Conselho da Prevenção e Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2018, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. -----

----- No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas", nos termos da qual "Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza devem elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas". -----

----- Perante o exposto propõe-se à consideração do executivo a aprovação da revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas para o Município de Vila de Rei, que se anexa." -----

----- Após análise do documento supratranscrito, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas para o Município de Vila de Rei, ficará apenso os documentos desta reunião os anexos mencionados.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente
n.º 2777 sobre o assunto: "Ratificação da minuta do contrato da empreitada - infraestruturas
urbanísticas da zona industrial do Souto" Proc. 2018/300.10.001/7 - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- Informação n.º 2777. -----

----- Assunto: "Ratificação da minuta do contrato da empreitada - infraestruturas urbanísticas
da zona industrial do Souto" -----

----- Na sequência do procedimento por concurso público da empreitada de construção das
infraestruturas urbanísticas da zona industrial do souto, tendo já sido adjudicado à firma Américo R.
Rolo, pelo valor de 454.187,58 € (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e sete euros e
cinquenta e oito cêntimos). -----

----- Por lapso dos serviços a minuta do contrato não acompanhou os demais documentos
submetidos à deliberação do executivo camarário, dado que, de acordo com o valor da empreitada, a
mesma teria de ir à aprovação do executivo. -----

----- Tendo em conta que a adjudicação é o ato mais importante e este ocorreu e foi adjudicado
pelo executivo, com vista a evitar problemas futuros, propõem-se a ratificação do ato de aprovação da
minuta do contrato da empreitada mencionada em epígrafe, -----

----- À consideração superior," -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por
unanimidade, ratificação do ato de aprovação da minuta do contrato da empreitada mencionada em
epígrafe. -----

----- PONTO 3 - Relatório Final - Concurso Público referente à empreitada: "Reabilitação / Obras
da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada" Proc. 2018/300.10.001/17 - para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, à firma Diamantino Jorge & Filho, S.A. pelo valor de € 1.563.715,87 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil setecentos e quinze euros e oitenta e sete cêntimos), bem como a aprovação da minuta do contrato), bem como aprovou da minuta do contrato. -----

----- PONTO 4 - Relatório Final - Concurso Público referente à empreitada: "Construção do "Parque da Ribeira da Vila - Arranjos Exteriores"" Proc. 2018/300.10.001/11 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, firma Advanced Green Engenharia Natural e Urbana, Lda pelo valor de € 144.950,50 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos), bem como aprovou da minuta do contrato. -----

----- PONTO 5 - Minuta de Contrato Escrito "Empreitada de Reabilitação / Obras na Estação de Tratamento de Águas Residuais de São João do Peso" Proc.2018/300.10.001/14 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Minuta de Contrato Escrito "Empreitada de Reabilitação / Obras na Estação de Tratamento de Águas Residuais de São João do Peso.-----

----- PONTO 6 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 2245 sobre o assunto: "Pedido de Cedência de lote de terreno para construção de armazém" Proc.850.10.500/5 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a cedência lote n.º 13 da Zona Industrial do Carrascal à pela empresa CentroDemoi – Construções e Terraplanagens, Unip., Lda. -----

----- PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2964 sobre o assunto: "Pedido de comparticipação da Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

InteriorSul" Proc. 2018/350.10.600/1943 - para deliberação; -----

----- Após análise da informação a Câmara aprovou por unanimidade a ratificação da participação no valor de € 4.516,56 à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal, para a reparação da tenda. -----

----- PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 2950 sobre o assunto: "Pavimentação de arruamentos do Milreu - auto de medição n.º 6 " Proc. 2017/300.10.001/17 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 6 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Isidoro Correia da Silva, Lda. no montante de € 25 692,20 (vinte cinco mil, seiscentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos).-----

----- PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 2994 sobre o assunto: "Pavimentação de arruamentos do Milreu - auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais" Proc. 2017/300.10.001/17 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma José Marques Grácio, S.A. no montante de € 9 930,97 (nove mil, novecentos e trinta euros e noventa e sete cêntimos)-----

----- PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3316 sobre o assunto: "Protocolo do «Programa Abem: » - Dignitude" Proc. 2017/150.10.500/13 - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- Informação n.º 3316. -----

----- Assunto: "Protocolo do «Programa Abem: » - Dignitude" -----

----- Na sequência da Informação n.º 932, de 20 de fevereiro do corrente ano, verificou-se que o programa de apoio à participação de medicamentos, poderá funcionar de forma complementar aos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

apoios municipais no âmbito dos cartões etários. -----

----- Reitera-se que o Programa pretende proceder à comparticipação de 100% nos medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) e sujeitos a receita médica. Os potenciais beneficiários do programa dispõem de um cartão físico, no qual consta a sua identificação e o logotipo do parceiro (Município de Vila de Rei), sendo que a sua emissão é da responsabilidade da Dignitude.

----- O “Programa abem:” apresenta como potenciais beneficiários indivíduos carenciados, procurando abranger casos de inesperada situação de carência económica, decorrente de desemprego repentino ou de doença incapacitante. A averiguação de situação de carência socioeconómica é *ipsis verbis* a condição de recursos sistematizada pelo Instituto de Segurança Social (ISS), para atribuição de apoios sociais – mais concretamente, o rendimento familiar per capita deverá ser inferior a 216,10€ (50% do Indexante de Apoios Sociais). -----

----- A identificação dos potenciais beneficiários do programa ficará a cargo do município, dando cumprimentos aos procedimentos acima mencionados. -----

----- Face ao anteriormente exposto, o técnico signatário considera que a eventual celebração do presente protocolo contribuiria para a melhoria das respostas municipais na área da saúde. Mais ainda, não vislumbra qualquer objecção à celebração do presente protocolo, podendo o número de potenciais beneficiários ser alargado, caso se verifique a sua necessidade. -----

----- O técnico signatário submete à consideração superior a celebração do protocolo com a Dignitude, para o programa supramencionado, propondo a submissão da análise à reunião camarária.

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade a celebração do protocolo com a Dignitude, para o programa supramencionado. -----

----- **PONTO 11 - Ofício do Advogado António Pires Lopes sobre o assunto: "Revertência de**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

lote n.º 3 da Zona Industrial do Souto" - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o procedimento de reversão do lote n.º 3 da Zona Industrial do Souto para o Município de Vila de Rei.-----

----- PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3375 sobre o assunto: "3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei" Proc. 2018/150.10.100/3- para deliberação;-----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, mandar elaborar a 3.ª alteração ao Plano Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei, de acordo com a informação dos serviços, deliberou autorizar a abertura do procedimento para a elaboração do Plano Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei, nos termos do n.º 1 do artigo 76º do RJIGT – Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial. Aprovou ainda os Termos de Referência; estabeleceu um prazo de 180 dias, para a elaboração da proposta de alteração do plano de pormenor; o Prazo para a participação pública é de 15 dias uteis, a contar da data de publicação no diário da República e a anunciar com a antecedência mínima de 5 dias úteis, a publicar no Diário da República e a divulgar na comunicação social e no sítio da internet da Câmara Municipal de Vila de Rei; Determinou a não sujeição da alteração ao Plano, a avaliação ambiental estratégica, conforme prevista no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decerto Lei n.º 58/2011, de 4 de maio; Solicitou o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C); Mandou publicar esta deliberação no Diário da República e no sítio da internet da Câmara Municipal e proceder a sua divulgação na comunicação Social.-----

----- Mais deliberou e de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, que decorrerá, durante um período de 15 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso na 2.ª série do Diário da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

República, um processo de audição ao público, por forma a permitir a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devendo essas observações ou sugestões ser apresentadas por escrito e devidamente identificadas, dirigidas ao presidente de Câmara Municipal de Vila de Rei, ou para o email próprio, obras.part@cm-viladerei.pt.; Serão facultados aos interessados todos os elementos relevantes para que estes possam conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, no serviço de atendimento ao munícipe nos serviços técnicos da Câmara Municipal de Vila de Rei, todos os dias úteis das 9:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, bem como na página da internet do município www.cm-viladerei.pt. -----

----- **PONTO 13 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3394 sobre o assunto:**

"Pedido de apoio para o Grande Prémio de Portugal Nacional 2 em Ciclismo" Proc. 2018/350.10.600/2091 - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Informação n.º 3394.**-----

----- **Assunto:** "Pedido de apoio para o Grande Prémio de Portugal Nacional 2 em Ciclismo" ---

----- No dia 04/06/2018, foi recebido um e-mail da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 a solicitar um apoio no valor de € 12.000,00 para a realização do Grande Prémio de Portugal Nacional 2 em Ciclismo, que se irá realizar de 18 a 22 de Julho de 2018, entre Chaves e Faro, com passagem no concelho de Vila de Rei no dia 20 de Julho. -----

----- Nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, "Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos". -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Desta forma, dada a importância do evento para o concelho de Vila de Rei, propõe-se ao Executivo Camarário a aprovação do referido apoio, caso entenda.-----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade um apoio no valor de € 12.000,00 (doze mil euros) para a realização do Grande Prémio de Portugal Nacional 2 em Ciclismo, que se irá realizar de 18 a 22 de Julho de 2018, entre Chaves e Faro, com passagem no concelho de Vila de Rei no dia 20 de Julho.-----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----
